

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 058/2014

Referente ao protocolado nº 13.080.558-2

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com a redação que lhe deu o Decreto nº 10.432/2014, e também com fundamento no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 11.429/2014, a contratação da empresa Center Climax Climatização Ltda. - ME, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviço de higienização e reposição de gás dos aparelhos de ar condicionado do Centro de Socioeducação de Umuarama, desta Secretaria, bem como a despesa no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), de acordo com a Informação nº 254/2014-NJA/SEDS (folhas 78 a 79-v).

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de julho de 2014.



Fernanda Bernarini Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**